

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 568/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA ASSESSOR(A) DE SERVIÇOS
DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, a servidora **Raquel de Souza Paiva Drumond** do seu respectivo cargo de **Assessor (a) de Serviços de Saúde Bucal**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 569/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Simone Barros Borba** do seu respectivo cargo de **Secretária Municipal de Saúde Interina**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 570/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Ermelino Hilário Martis** do seu respectivo cargo de **Chefe de Divisão**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 571/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Marco Antônio Penido Simas** do seu respectivo cargo de **Secretário Adjunto**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 572/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Eduardo Bastos** do seu respectivo cargo de **Secretário de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 573/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Renata Aparecida de Oliveira Braz** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviço**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 574/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS DE
SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, George Moreira Costa para o cargo comissionado de **Assessor de Serviços de Saúde Bucal(S-24)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 575/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE TRANSPORTE
INTERNO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **José Eustáquio de Campos** para o cargo comissionado de **Chefe de Transporte Interno de Pessoal (S-22)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 576/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE
OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Ermelino Hilário Martis** para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Obras(S-26)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 577/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Marco Antônio Penido Simas** para o cargo comissionado de **Secretário de Serviços Urbanos (S-28)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 578/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Renata Aparecida de Oliveira Braz** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S-14)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 579/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Raquel de Souza Paiva Drumond** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 580/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Ana Paula Venâncio** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços(S-13)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 581/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Maria Gorete dos Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços(S-13)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 582/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Sérgio Luiz Porto Magalhães** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços(S-13)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 583/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **José Geraldo da Silveira** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços (S-13)**

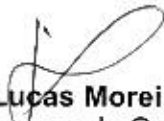
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 584/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Reginaldo Pereira Muniz** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S-14)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 585/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
A SERVIDORA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 01/07/2021, licença sem remuneração de suas atividades funcionais, junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem MATRÍCULA **6302** pelo período de **2 anos**, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

❖ **Jucélia de Ramos Alves**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 586/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE
PROJETOS, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor **Djaine Ferreira Costa** do seu respectivo cargo de **Chefe de Divisão de Projetos, Educação e Legislação Ambiental do Município de João Monlevade - MG**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 587/2021
DE 05 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA CHEFE DE PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -
MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 05 de Julho de 2021, a servidora **Cintia Rodrigues Oliveira** do seu respectivo cargo de **Chefe de Planejamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PORTARIA Nº 588/2021
05 DE DE JULHO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 102 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Membros Titulares

- I. Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
- II. Giovania Bueno de Araújo Bazílio
- III. Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- IV. Priscila das Graças da Silva
- V. Débora Miranda Lima
- VI. Alcemar da Costa e Silva
- VII. Cintia Helena Angelo
- VIII. Zamira Martins da Costa Vieira

Leia - se:

Membros Titulares

- I. Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
- II. Giovania Bueno de Araújo Bazílio
- III. Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- IV. Priscila das Graças da Silva
- V. Débora Miranda Lima
- VI. Alcemar da Costa e Silva
- VII. Cintia Helena Angelo
- VIII. Ricardo Alexandre de Oliveira

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

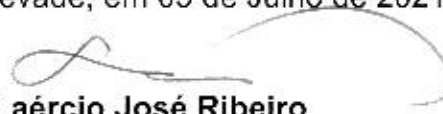
PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2021.



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Julho de 2021.



Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 589/2021
DE 05 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
A SERVIDORA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 05/07/2021 por **2 anos**, a licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

❖ **Vanderlucia Maria de Jesus Jacob Araujo, MAT 8296**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 590/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 06 de Julho de 2021, a servidora **Tatiana Aparecida Custodio Barcelos** do seu respectivo cargo, **EFETIVO Matrícula 5814 de Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 591/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE INTERINO DE JOÃO
MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 05 de Julho de 2021, **Raquel Guerra Lopes** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino (S-28)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 592/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Maria do Socorro Silva Filgueiras** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Julho de 2021.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº593/2021
13 DE JULHO DE 2021**

**"REVOGAR AS PORTARIAS MUNICIPAIS
Nº531/2021, 535/2021, 534/2021, 533/2021,
536/2021, 537/2021, 538/2021 E 539/2021."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO que diversos servidores aderiram recentemente ao PAI e suas portarias de exonerações já foram públicas antes da vigência da nova lei municipal que aprovou o referido aditivo ao acordo coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento isonômico entre todos os servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias Municipais nº 531, 535, 534, 533, 536, 537, 538 e 539, de 10 e 11 de junho de 2021, que dispunham sobre a adesão de servidores no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI do Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de revogação das referidas portarias municipais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº594/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021**

**REVOGA PORTARIA Nº 581 DE 01 DE
JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de Julho de 2021, os efeitos da portaria nº 581/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Alencar Tavares Silva - MATRÍCULA 2313**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho
2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Jose Ladainha dos Santos** – MATRÍCULA 2815, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho
2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Auxiliadora Cecília de Souza Torquato** – MATRÍCULA 4715, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho
2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Marco Aurélio Couto Moreira** – MATRÍCULA 2676, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho
2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Geralda Severina das Dores** – MATRÍCULA 2500, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho
2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Maria Conceição André Matozinhos** – MATRÍCULA 6270, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

2021

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Maria Rosa Caixeta de Figueiredo** – MATRÍCULA 2542, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

2021

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021**

**"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº 2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 1º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Ademertirles das Neves Lourenço Figueiredo** – MATRÍCULA 1562 por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

2021 Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 604/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE JOÃO
MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, **Luana de Oliveira Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 605/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 16 de Julho de 2021, a servidora **Silda Carvalho Andrade** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços de Saúde**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 606/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE OPERACIONAL DO
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, **Silda Carvalho Andrade** para o cargo comissionado de **Chefe Operacional do Fundo de Saúde (S- 21)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 607/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -
MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, **Renata Motta Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Saúde (S -18)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 608/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, **Wellington Martins Nunes** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S -24)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 609/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Jânio Aparecido Santos** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Setor (S - 18)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus na data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 610/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Retorno de Licença da servidora abaixo mencionada, a partir de **19/07/2021** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8428**, de **Técnica de Enfermagem**, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

- **Cleonice Geralda Rosa da Conceição.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 611/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO
SELETIVO 02/2021 PARA OS CARGOS DE
FISCAIS DE OBRAS E DE POSTURAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Especial de Processo Seletivo 02/2021 para os cargos de Fiscais de Obras e de Posturas.

- Marco Antônio Penido Simas - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
- Aline Lima do Couto - Chefe de Setor de Fiscalização de Obras
- Washington Sartori - Fiscal de Posturas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 612/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

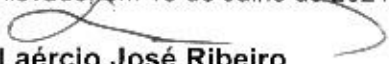
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Alzira dos Santos Correa - MATRÍCULA 2817**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 613/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESAO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Antônio Márcio Mosqueira de Miranda - MATRÍCULA 6127**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 614/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESAO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

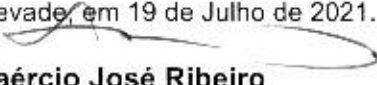
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Antonio Miguel Patricio - MATRÍCULA 1539**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 615/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Arnaldo Gomes da Cunha - MATRÍCULA 2617**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 616/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

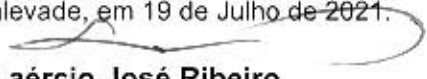
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Efigenia Rosa Garcia - MATRÍCULA 2653**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

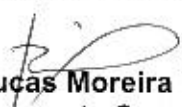
Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

2021 Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 617/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

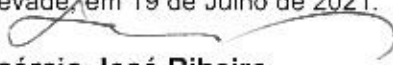
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Glória da Conceição André - MATRÍCULA 3079, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.**

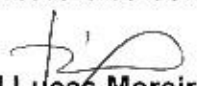
Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 618/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Joaquim Evangelista de Souza - MATRÍCULA 1461, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.**

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 619/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

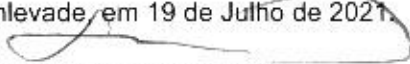
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Marinete da Conceição Cota - MATRÍCULA 3685**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 620/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

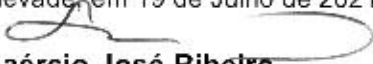
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Meiremar da Anunciação - MATRÍCULA 2513**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 621/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Milton Soares da Silva - MATRÍCULA 2596**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 622/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

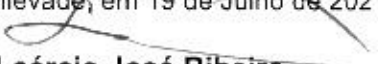
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Paulo Germano Rosa - MATRÍCULA 2769**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 623/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

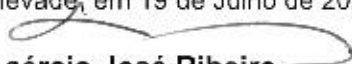
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Reni Aparecida de Souza - MATRÍCULA 2511**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 624/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

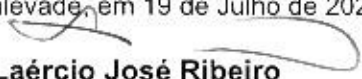
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Sirlei Prata Vieira das Dores - MATRÍCULA 6822**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 625/2021
DE 19 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

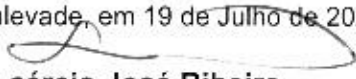
RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 19 de Julho de 2021, **Vilma de Paula Dias - MATRÍCULA 5635**, por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de julho de 2021


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº626/2021
DE 20 DE JULHO DE 2021**

**REVOGA PORTARIA Nº 599 DE 13 DE
JULHO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de Julho de 2021, os efeitos da portaria nº 599/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 627/2021
DE 20 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESAO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 20 de Julho de 2021, **Marco Aurélio Couto Moreira MATRÍCULA 2676**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de julho de 2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 628/2021
DE 23 DE JULHO DE 2021**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2021 emitido pela Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos, nomeada pela Portaria Municipal nº 233/2021 alterada pela Portaria 459/2021, através do qual informa abertura de Processo Administrativo em desfavor da Empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo, em desfavor de empresa TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA, através da Comissão Permanente de sindicância e atos Administrativos, visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão de contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PORTARIA Nº 629/2021
27 DE DE JULHO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 609/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 609 DE 16 DE JULHO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Jânio Aparecido Santos** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Setor (S - 18)**

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, **Jânio Evangelista da Silva** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Setor (S - 18)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 630/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESAO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **José Eustáquio dos Santos MATRÍCULA 1643**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 631/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **Conceição Perpétua MATRÍCULA 4650**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 632/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **Andrezina dos Passos Vasconcelos** **MATRÍCULA 1238**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 633/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESAO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **Rosemira da Silva MATRÍCULA 2874** , por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 634/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **José Paulo de Freitas MATRÍCULA 1709**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 635/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **José Geraldo de Araújo MATRÍCULA 2225**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 636/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2021, **José Antônio de Paula MATRÍCULA 1914**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 637/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 01/2021, composta por servidores da Fundação Casa de Cultura.

Membros Titulares

- Giovanni Paparelli
- Denise de Fátima Reis
- Cidineia Adriana dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 638/2021
DE 30 DE JULHO DE 2021**

**EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo.2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2021;

RESOLVE:

art. 1º Exonerar, a partir de 30 de Julho de 2021, **Marelucio Pereira da Silva MATRÍCULA 6673**, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 639/2021
DE 30 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 30 de Julho de 2021, **Fabricio Paes Leão, MATRÍCULA 9216** do Efetivo Cargo de **Psicólogo**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo